



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA Nº 013/2024

Considerando:

1. A necessidade de contratação de mão de obra técnica e especializada para que realize o serviço de georreferenciamento de toda a área que compreende o perímetro do Bairro Aparecida, para que seja possível o início da elaboração do projeto e dar início à Regularização Fundiária Urbana – REURB, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.
2. Que foi recebido proposta de fornecimento da empresa: **S N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.303.970/0001-24** com valor de R\$ 59.377,40 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e centavos) e que esse valor não ultrapassa o valor máximo aceitável, sendo realizada pesquisa de preço com base nos valores praticados no Banco de Preços, (VII - justificativa de preço). E ainda, que a empresa atende todas as exigências do Edital de Dispensa nº013/2024 (VI - razão da escolha do contratado);

Realizo:

1. A RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº013/2024 com Fund. Legal NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 em razão do valor de execução anual.
2. A AUTORIZAÇÃO para que o Setor de Licitações e Contratos proceda com a contratação da empresa S N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.303.970/0001-24 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, VISANDO A OBTENÇÃO DE DADOS GEOESPACIAIS PRECISOS E ATUALIZADOS DE PROPRIEDADE URBANIZÁVEL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PLACAS, ESTADO DO PARÁ, BAIRRO APARECIDA, para realização de serviço de georreferenciamento na quantidade de 329874,489 metros quadrados nas especificações solicitadas no ETP e Termo de Referência com vigência até dia 31/12/2024.
3. Declaro ainda que, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Este despacho é fundamentado na legislação vigente e nos documentos constantes do processo Administrativo, sendo assim, considerado válido e eficaz para os fins a que se destina.

Cumpra-se dando ciência.

07 de Agosto de 2024, Placas – Pará.

Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal